

Ofício Nº. 011/2020 – CBH CVSM

Goiânia - GO, 30 de setembro de 2020.

À Vossa Excelência o Senhor
Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás

Assunto: Gestão de Recursos Hídricos e Desenvolvimento do Estado de Goiás.

Excelentíssimo Senhor Governador,

A par de cumprimentá-lo, o **Comitê de Bacia dos Rios Corumbá Veríssimo e porção goiana do São Marcos (CBH CVSM)** por meio deste ofício vem manifestar profunda preocupação em relação aos desdobramentos acerca das questões que envolvem a gestão dos recursos hídricos do Estado de Goiás. Recentemente recebemos uma minuta de Resolução Conjunta sobre o Marco Regulatório do Rio São Marcos, desenvolvida pela ANA, SEMAD (GO), SEMAD (MG), IGAM (MG) e ADASA (DF), também tivemos duas reuniões com a equipe técnica da ANA, onde foram expostos os principais pontos dessa minuta, bem como informada a contratação de uma empresa que atuará na região da bacia hidrográfica para desenvolver trabalhos com vistas a auxiliar no processo de gestão de recursos hídricos.

Diante do que foi apresentado e discutido nas referidas reuniões, nós do CBH CVSM acreditamos que a Minuta de Resolução proposta, do outrora citado Marco Regulatório, está aquém do que consideramos ser o documento norteador de ações para a gestão dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio São Marcos. Observamos que a referida Minuta contempla apenas os usos agropecuários e não multiplicidade dos usos de recursos hídricos existentes na bacia, ainda mais se considerarmos que o Marco Regulatório proposto terá abrangência em todo território da Bacia Hidrográfica, não se limitando apenas a região situada a montante da UHE Batalha, onde de fato se instaurou o conflito pelo uso da água, no qual mais de 60% da área de abrangência está no território Estado de Goiás.

Aumenta a nossa preocupação o fato de ter sido aberta uma consulta pública sobre essa Minuta no dia 21 de setembro de 2020, antes de ser procedida uma análise e manifestação do CBH CVSM sobre a mesma. Essa preocupação foi expressada aos representantes da SEMAD/GO e da ANA durante as reuniões realizadas, visto que em uma primeira análise, encontramos uma série de pontos





divergentes em relação ao entendimento sobre a gestão dos recursos e que podem comprometer o desenvolvimento socioeconômico de uma importante região produtiva do Estado de Goiás. Em resposta a nossa solicitação a equipe da ANA informou sobre a necessidade de cumprir um cronograma de ações e que as discussões sobre a Minuta foram trabalhadas com os órgãos gestores de cada Estado. Com relação a esse argumento entendemos que os Comitês de Bacia são as instâncias legítimas para consulta, análise e deliberação sobre assuntos dessa natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, pela Lei Estadual Lei Estadual 13.123 de 16 de julho de 1997 e pelo Decreto Estadual nº 7.536, de 29 de dezembro de 2011.

A Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos enfrenta um conflito pelo uso da água há anos e nesse momento que temos a oportunidade de trabalhar para a resolução dos problemas existentes de forma conjunta e participativa, isso nos foi negado. Deixamos claro que não estamos excluindo desse processo a realização da consulta pública, que é uma exigência legal, mas sim solicitamos compreensão e apoio de Vossa Excelência para que os Comitês de Bacia possam analisar e contribuir para a formatação da Resolução do Marco Regulatório do Rio São Marcos.

Entendemos que o conhecimento da região, assim como o conhecimento das necessidades e anseios dos seus habitantes está traduzido pelos membros integrantes do Comitê de Bacia, que são os legítimos representantes dos setores usuários locais, das instituições públicas e da sociedade.

Uma outra questão que nos traz igual preocupação, se refere à contratação pela ANA de uma empresa que deverá executar uma série de ações na região da Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos. Não ficou claro para os membros do CBH CVSM como será o contrato dessa empresa e nem o desenvolvimento de seus trabalhos. Um dos nossos questionamentos, por exemplo, é como serão os processos de outorgas durante o período de vigência do contrato com a referida empresa, previsto por 3 anos, pois é importante frisar que o CBH Paranaíba definiu que uso prioritário dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos é destinado ao uso agropecuário, à montante da UHE Batalha, visto que a Minuta do Marco Regulatório antecipa a revisão da outorga da UHE Batalha e disponibiliza imediatamente 13,61m³/s para o uso agropecuário, mas não sabemos se esse volume disponibilizado realmente contempla a priorização do uso determinada pelo CBH Paranaíba. Dessa forma, o conflito presente na região pode não ser solucionado, ou até mesmo agravado, pois pode frustrar investimentos nessa importante região do Estado de Goiás.

Cabe ressaltar nesse ofício que a porção goiana do Rio São Marcos compreende o Polo de Irrigação do Planalto Central de Goiás, criado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional

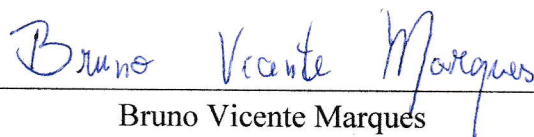
(MDR) através da Portaria n. 2.025, de 23 de agosto de 2019, o que demonstra que esta é uma região com forte apelo para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e do Estado de Goiás, que é um Estado eminentemente e orgulhosamente agropecuário. Portanto, devemos tratar com bastante zelo todas as questões que podem influir nesse processo de desenvolvimento, no qual os recursos hídricos são o cerne dessas ações.

Reconhecemos que os objetivos da atual gestão do Governo do Estado de Goiás coincidem com os nossos e convergem para buscar soluções sustentáveis para o desenvolvimento socioeconômico de nossa população. Solicitamos à Vossa Excelência que considere as nossas preocupações acerca da gestão dos recursos hídricos e nos auxilie na resolução desse conflito através da legitimidade do CBH CVSM em ser a instância que atuará nessas questões.

Informo também à Vossa Excelência que esse Comitê de Bacia elaborou uma moção encaminhada à Senhora Andréa Vulcanis, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, em que solicita apoio para que o CBH CVSM tenha tempo hábil para analisar a Minuta de Marco Regulatório, principalmente no que se refere a vazão de retirada pelo usos consuntivos, entre outras questões a montante da UHE Batalha, visto se tratar de um assunto de extrema importância para a sustentabilidade socioeconômica da nossa região.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência ao tempo em que expressamos nossos votos de profunda estima e consideração.

Atenciosamente,



Bruno Vicente Marques
Presidente do CBH CVSM